



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3

Deliberação n.º 3/2025/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 155.º a 158.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo 1.º

(Processo de urgência)

É adoptado, a pedido dos deputados Ho Ion Sang, Vong Hin Fai, José Maria Pereira Coutinho, Leong On Kei, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng, Song Pek Kei, Ip Sio Kai e Iau Teng Pio, o processo de urgência relativamente ao projecto de lei intitulado “Alteração à Lei n.º 3/2000 – Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa”.

Artigo 2.º

(Procedimento)

O processo de urgência adoptado nos termos do artigo anterior consubstancia-se no seguinte:

- a) Dispensa de exame na especialidade em comissão,
- b) Inclusão na ordem do dia da presente reunião plenária da discussão e votação na especialidade do projecto de lei intitulado “Alteração à Lei n.º 3/2000 – Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa”.
- c) Dispensa de envio à comissão competente para redacção final.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

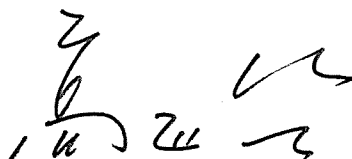
Artigo 3.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Aprovada em 9 de Julho de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Kou Hoi In.